



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**16/10/2014**

# INDICE

---

1. JORNAL A TARDE	
1.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	1
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. COMARCAS.....	2 - 3
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. AÇÕES TJMA.....	4 - 5
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	6
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. AÇÕES TJMA.....	7 - 8
5.2. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	9
5.3. COMARCAS.....	10
5.4. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	11

### **Inscrições para casamento comunitário em Imperatriz encerram na próxima segunda (20)**

Os interessados em participar do casamento comunitário que a 2ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz promove no próximo dia 30, a partir das 7h, no Centro de Referência e Assistência Social – CRAS do bairro Recanto Universitário, têm até a próxima segunda-feira para se inscrever. As inscrições, gratuitas, podem ser feitas no fórum da comarca (Rua Rui Barbosa, s/n, Centro) e nos 1º e 2º cartórios de Imperatriz.

O evento tem por objetivo atender, “preferencialmente, pessoas que se declararem pobres na

forma da lei e que já convivam em união estável”, diz o juiz titular da Vara, Adolfo Pires da Fonseca Neto, que comanda a cerimônia. De acordo com a portaria do casamento expedida pelo magistrado, todos os atos relativos ao casamento são gratuitos. O edital de proclamas será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Magistrados da comarca devem auxiliar na celebração.

O evento conta com a parceria da prefeitura de Imperatriz, através da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, que disponibiliza a estrutura para a cerimônia.

## Oi Telemar vai pagar indenização por má qualidade do serviço de Internet

Uma decisão da 1ª Vara da Comarca de Santa Luzia determina que a Oi Telemar pague uma indenização ao usuário A. R. M, que entrou com uma ação alegando má qualidade do serviço de internet oferecido pela operadora. A Justiça julgou procedente o pedido, condenando a empresa a pagar o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) num prazo de quinze dias ao autor da ação.

**PÁGINA 3**



# Oi Telemar vai pagar indenização por má qualidade do serviço de Internet

Uma decisão da 1ª Vara da Comarca de Santa Luzia determina que a Oi Telemar pague uma indenização ao usuário A. R. M, que entrou com uma ação alegando má qualidade do serviço de internet oferecido pela operadora. A Justiça julgou procedente o pedido, condenando a empresa a pagar o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) num prazo de quinze dias ao autor da ação.

De início, a sentença esclarece que não é necessária a realização de perícia para comprovar os fatos, posto que não está sendo discutido o grau de atualização ou nível de aparelhamento da prestadora de serviços, mas os danos experimentados individualmente pelo autor. A decisão ressalta que as provas apresentadas nos autos mostram que o usuário contratou o serviço de internet disponibilizado pela empresa e pagou, mas teve o acesso cancelado por decisão unilateral da Oi Telemar, sem qualquer aviso prévio ou explicação, destacando que apenas o consumidor honrou com o contrato.

“Cumprasseverar que os documentos acostados aos autos não comprovam que o serviço vem sendo

prestado com qualidade e continuidade, haja vista que o requerente se limitou a fazer alegações genéricas acerca do funcionamento de seu serviço de internet sem, contudo, comprovar a qualidade da prestação desse serviço. E certamente não o fez porque não tem como negar a má qualidade dos serviços de internet por ela prestados, o que já é de conhecimento público e notório”, destaca a decisão.

E prossegue: “Desta forma, deverá a concessionária ser responsabilizada pelos transtornos experimentados pelo consumidor, eis que não se desincumbiu eficazmente do ônus que era seu, de provar a inocorrência do vício alegado na reclamação. A empresa alegou que o serviço foi cancelado a pedido do autor, mas não mostrou um simples comprovante de que isso teria acontecido de fato”.

Ante o exposto, a empresa foi condenada a pagar uma indenização de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao consumidor, bem como deverá, no prazo de quarenta dias, reativar os serviços de internet sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) com limite até 40 salários mínimos.

## **Pela infância**

Pelas boas práticas na promoção dos direitos da criança e adolescente, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu na terça-feira passada, 14, em Brasília, o “Selo da Infância e Juventude”.

## **Premiação**

O prêmio foi entregue pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), à presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire.

Divulgação



**A** PRESIDENTE DO TRIBUNAL de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire, com o presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Ricardo Lewandowski

## Premiação nacional para o TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu o Selo Infância e Juventude – categoria bronze, pelas boas práticas na promoção dos direitos da criança e adolescentes na gestão da presidente da Corte, desembargadora Cleonice Freire, que foi cumprimentada pe-

lo presidente do Supremo Tribunal federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Ricardo Lewandowski.

O selo, com validade de dois anos, reconheceu publicamente o trabalho desenvolvido pelo TJMA no desenvolvimento de

importantes ações de “implantação, fortalecimento, acompanhamento e otimização” da Coordenadoria da Infância e da Juventude, órgão que desenvolve políticas públicas específicas nessa área, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão.

## **- CASAMENTO COMUNITÁRIO**

Os interessados em participar do casamento comunitário que a 2ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz promove no próximo dia 30, a partir das 7h, no Centro de Referência e Assistência Social - CRAS do bairro Recanto Universitário, têm até a próxima segunda-feira para se inscrever. As inscrições, gratuitas, podem ser feitas no fórum da comarca (Rua Rui Barbosa, s/n, Centro) e nos 1º e 2º cartórios de Imperatriz. O evento tem por objetivo atender, "preferencialmente, pessoas que se declararem pobres na forma da lei e que já convivam em união estável", diz o juiz titular da Vara, Adolfo Pires da Fonseca Neto, que comanda a cerimônia.

## ***TJMA aprova remoção de juízes para São Luís, Anajatuba e Timbiras***

O Tribunal de Justiça aprovou, ontem, a remoção – pelo critério de antiguidade – dos juízes Itaércio Paulino da Silva (1ª Vara de Entorpecentes do Termo Judiciário de São Luís) e Mirella Cezar Freitas (comarca de Olho d'Água das Cunhãs), para a 4ª Vara Criminal da comarca de São Luís e para a comarca de Anajatuba, respectivamente.

Já o juiz Alessandro Arrais Pereira, por sua vez, foi removido, pelo critério de merecimento, da comarca de Riachão para a comarca de Timbiras, de entrância inicial.

As remoções tiveram manifestação favorável da corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney.

## Infância e Juventude

No prêmio 'Selo da Infância e Juventude', concedido ao TJMA pelo CNJ e Unicef, está implícita a participação do caxiense desembargador Jamil Gedeon na Coordenadoria da Infância e Juventude do Judiciário maranhense e, claro, o reconhecimento aos magistrados comprometidos com a causa... O prêmio foi entregue à presidente do TJMA, Cleonice Freire.

## IMPERATRIZ

# Inscrições para casamento comunitário encerram na segunda

Os interessados em participar do casamento comunitário que a 2ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz promove no próximo dia 30, a partir das 7h, no Centro de Referência e Assistência Social – CRAS do bairro Recanto Universitário, têm até a próxima segunda-feira para se inscrever. As inscrições, gratuitas, podem ser feitas no fórum da comarca (Rua

Rui Barbosa, s/n, Centro) e nos 1º e 2º cartórios de Imperatriz.

O evento tem por objetivo atender, “preferencialmente, pessoas que se declararem pobres na forma da lei e que já convivam em união estável”, diz o juiz titular da Vara, Adolfo Pires da Fonseca Neto, que comanda a cerimônia. De acordo com a portaria do casamento expedida pelo magistrado, todos os

atos relativos ao casamento são gratuitos. O edital de proclamas será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Magistrados da comarca devem auxiliar na celebração.

O evento conta com a parceria da prefeitura de Imperatriz, através da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, que disponibiliza a estrutura para a cerimônia.

## ***Oi Telemar terá de pagar indenização por má qualidade dos serviços prestados***

Uma decisão da 1ª Vara da Comarca de Santa Luzia do Tide (a 294 km de São Luís) determina que a Oi Telemar pague uma indenização ao usuário A. R. M, que entrou com uma ação alegando má qualidade do serviço de internet oferecido pela operadora. A Justiça julgou procedente o pedido, condenando a empresa a pagar o valor de R\$ 1.500 num prazo de quinze dias ao autor da ação.

De início, a sentença esclarece que não é necessária a realização de perícia para comprovar os fatos, posto que não está sendo discutido o grau de atualização ou nível de aparelhamento da prestadora de serviços, mas os danos experimentados individualmente pelo autor. A decisão ressalta que as provas apresentadas nos autos mostram que

o usuário contratou o serviço de internet disponibilizado pela empresa e pagou, mas teve o acesso cancelado por decisão unilateral da Oi Telemar, sem qualquer aviso prévio ou explicação, destacando que apenas o consumidor honrou com o contrato.

“Cumprasseverar que os documentos acostados aos autos não comprovam que o serviço vem sendo prestado com qualidade e continuidade, haja vista que o requerente se limitou a fazer alegações genéricas acerca do funcionamento de seu serviço de internet sem, contudo, comprovar a qualidade da prestação desse serviço. E certamente não o fez porque não tem como negar a má qualidade dos serviços de internet por ela prestados, o que já é de conhecimento público e notório”, destaca a decisão.

## *Tribunal de Justiça aprova calendário forense de 2015*

O Tribunal de Justiça aprovou, ontem, Resolução que relaciona os feriados, pontos facultativos e suspensões de expediente do Poder Judiciário para o ano de 2015.

Nos dias em que houver suspensão de expediente forense, os requerimentos judiciais de natureza urgente serão apreciados através dos plantões judiciários.

**Calendário** – Não haverá expediente nos feriados de 1º de Janeiro (Ano Novo); 16 e 17 de fevereiro (Carnaval); 02 de abril (quinta-feira santa); 03 de abril (sexta-feira santa); 21 de abril (Dia de Tiradentes); 1º de maio (Dia do Trabalho); 04 de junho (Corpus Christi); 28 de julho (Adesão do Maranhão à Independência do Brasil); 7 de setembro (Independência do Brasil); 8 de setembro (apenas comarca da ilha de São Luís – Fundação de São Luís); 12 de outubro (Nossa Senhora de Aparecida); 28 de outubro (Dia do Funcionário Público); 02 de novembro (Finados); 8 de dezembro (Dia da Justiça); 25 de dezembro (Natal).

São considerados pontos facultativos no âmbito do Poder Judiciário estadual os dias 18 de fevereiro (quarta-

feira de cinzas); 1º de abril (Semana Santa); 24 de dezembro (Véspera de Natal); 31 de dezembro (Véspera de Ano Novo).

O expediente será suspenso nas seguintes datas, compreendidas entre feriados e finais de semana: 2 de janeiro (sexta-feira que sucede o feriado de Ano Novo); 20 de abril (segunda-feira que antecede o feriado de Tiradentes); 05 de junho (sexta-feira que sucede ao feriado de Corpus Christi); 27 de julho (segunda-feira que antecede o Feriado de Adesão do Maranhão à independência); 07 de dezembro (segunda-feira que antecede o feriado do Dia da Justiça).

As horas não trabalhadas serão compensadas em datas específicas, conforme determina a Resolução: o dia 2 de janeiro será compensando entre 5 e 9 de janeiro; 20 de abril entre 22 e 24, e nos dias 27 e 28 de maio; 5 de junho entre 8 e 12 de junho; 27 de julho entre 29 e 31 de julho e nos dias 3 e 4 de agosto.

Não haverá também expediente judiciário nas comarcas do interior nos feriados definidos em lei municipal.